FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

O que é um programa de gerenciamento de riscos ocupacionais?

Gilmar da Cunha Trivelato

Pesquisador Titular – FUNDACENTRO

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

A nova NR 01 e os Webinars sobre o PGR(O) promovidos pela Fundacentro.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Norma Regulamentadora No. 01
DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Portaria SEPRT no. 6.730 de 09 de março de 2020.
DOU 12/03/2020

Início de vigência - 1 (um) ano a partir da publicação dessa portaria

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 - Objetivo

1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer .... as **diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais** e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – observações importantes

- Foi resultado de uma negociação e decisão “tripartite”.
- Estabelece “diretrizes e requisitos” e não indica o “como fazer” .
- Pode apresentar algumas lacunas e imperfeições técnicas.
- Entretanto representa uma mudança de paradigma na gestão da SST no Brasil nas organizações produtivas.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Webinars (série de 5) sobre o PGR – Nova NR 01

- O objetivo geral dos Webinars promovidos pela Fundacentro, com apoio da SIT, é oferecer orientação técnica para a concepção e implementação do PGR.

- Trata-se de orientação técnica baseada no estado atual da arte (podem existir outras abordagens técnicas válidas)

- A Secretaria do Trabalho, com apoio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), é a referência para a interpretação legal.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Webinar PGRO - Nova NR 01

21 de agosto das 9h às 12h:

Fundacentro/ME @Fundacentro_of fundacentrooficial

Tema: **"O que é um Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais?"**

Com: **Gilmar Trivelato, José Damásio de Aquino e Luiz Carlos Lumbreras.**

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Webinar PGRO - Nova NR 1

28 de agosto das 9h às 12h:

Fundacentro/ME @Fundacentro_of fundacentrooficial

Tema: **Estratégias para estabelecer e manter o PGR em um estabelecimento.**

Com: **Gilmar Trivelato, Robson Spinelli e Rodrigo Vaz.**

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Webinar PGRO - Nova NR 1

04 de setembro das 9h às 12h:

Fundacentro/ME | @Fundacentro_of | fundacentrooficial

Tema: **Critérios e procedimentos para identificar perigos e avaliar riscos ocupacionais.**

Com: **Gilmar Trivelato, Marcela Ribeiro e Mário Parreiras.**

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Webinar PGRO - Nova NR 1

11 de setembro das 9h às 12h:

Fundacentro/ME @Fundacentro_of fundacentrooficial

Tema: **Como construir um "Inventário de Riscos".**

Com: **Gilmar Trivelato, Thais Barreira e Airton Marinho.**

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Webinar PGRO - Nova NR 1

18 de setembro das 9h às 12h:

Fundacentro/ME | @Fundacentro_of | fundacentrooficial

Tema: **Como elaborar, executar e acompanhar um Plano de Ação.**

Com: **Gilmar Trivelato, Rogério Galvão e Fernando Gallego.**

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

A grande dúvida do momento...

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 - PGR

1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.
1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

GRO

PGR

PGRO

São coisas distintas?

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Para melhor compreender o tema...

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Uma pitada de História: evolução da gestão da SST nas organizações produtivas

Ações reativas (ou *ad hoc*)

↓

Prevenção estanque, baseada na conformidade legal

↓

NR 01

Atividades coordenadas, baseadas no ciclo PDCA

Prevenção baseada em programas de SST (todos os requisitos legais)

↓

Abordagem estratégica (voluntária)

- *Sistema de gestão em SST*
- *Sistemas de gestão integrados*

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ciclo PDCA ou alternativas (melhoria contínua)

P – ***Plan*** – Planejar

D – **Do** – Implementar

C – ***Check*** - Verificar

A – ***Act*** – Atuar corretivamente

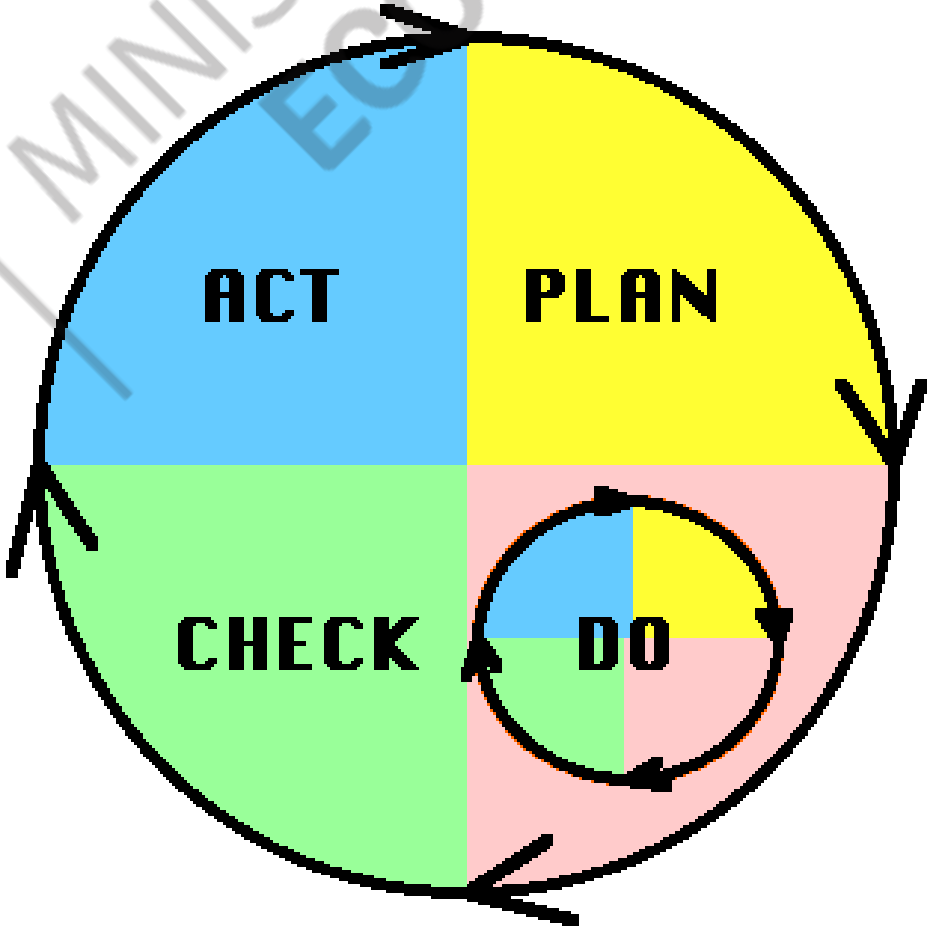

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gestão de riscos (ou gerenciamento de riscos ocupacionais) – ISO 31.000 (2018)

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos

Princípios → **Estrutura** → **Processo**

Fonte: ABNT. **ABNT NBR ISO 31.000**: Gestão de Riscos – Diretrizes. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ISO 31000 x Ciclo PDCA

P – ***Plan*** - Planejar
D – **Do** – Implementar
C – ***Check*** - Verificar
A – ***Act*** – Atuar corretivamente

ESTRUTURA

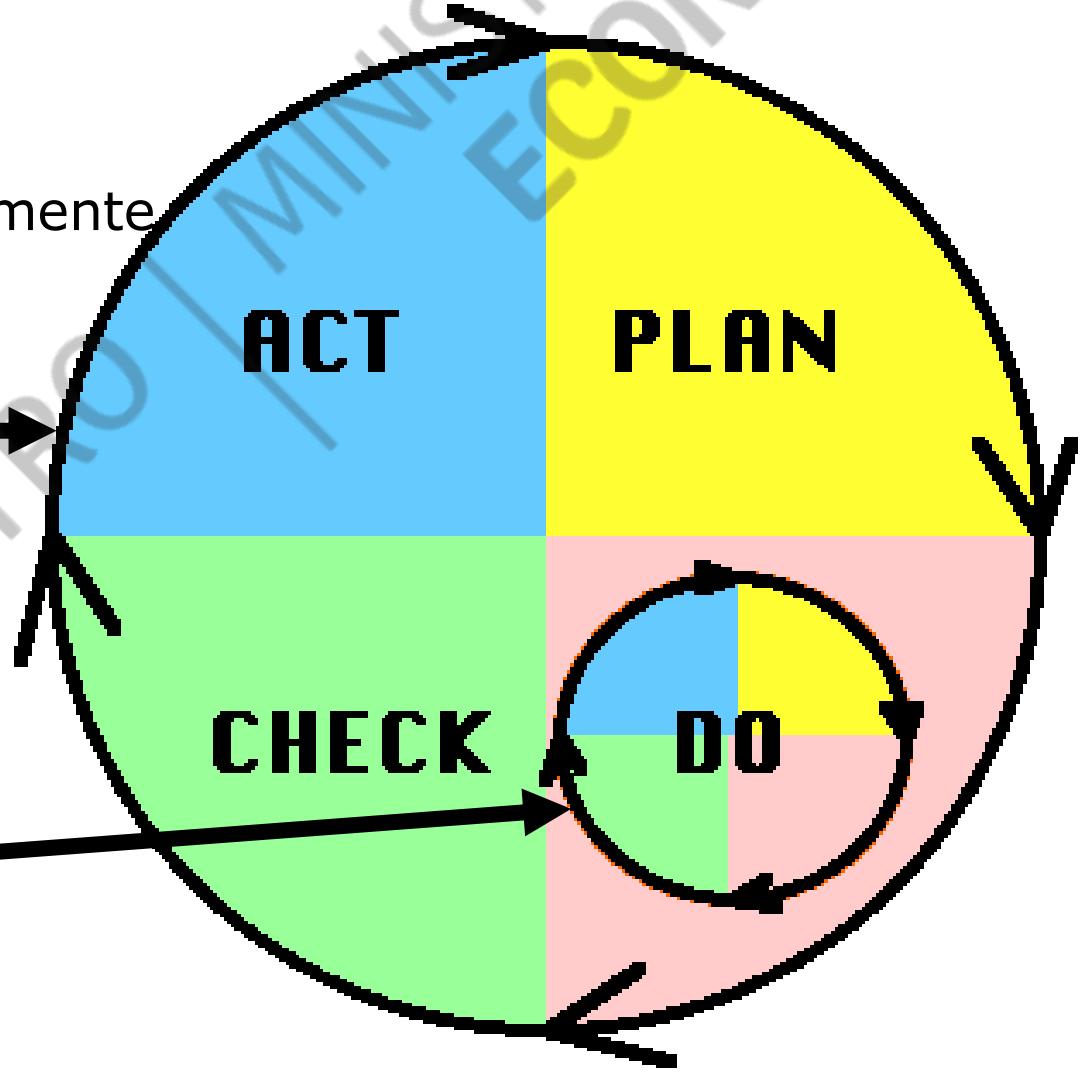

PROCESSO

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gestão da SST e gerenciamento de riscos ocupacionais

Gestão da SST

Processo estratégico, a longo prazo, que considera os contextos internos e externos, os perigos e as oportunidades.

Gerenciamento de riscos ocupacionais (NR 01)

Processo tático e operacional, a curto e médio prazo, com foco no cenário interno e limitado os perigos para a segurança e saúde dos trabalhadores.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

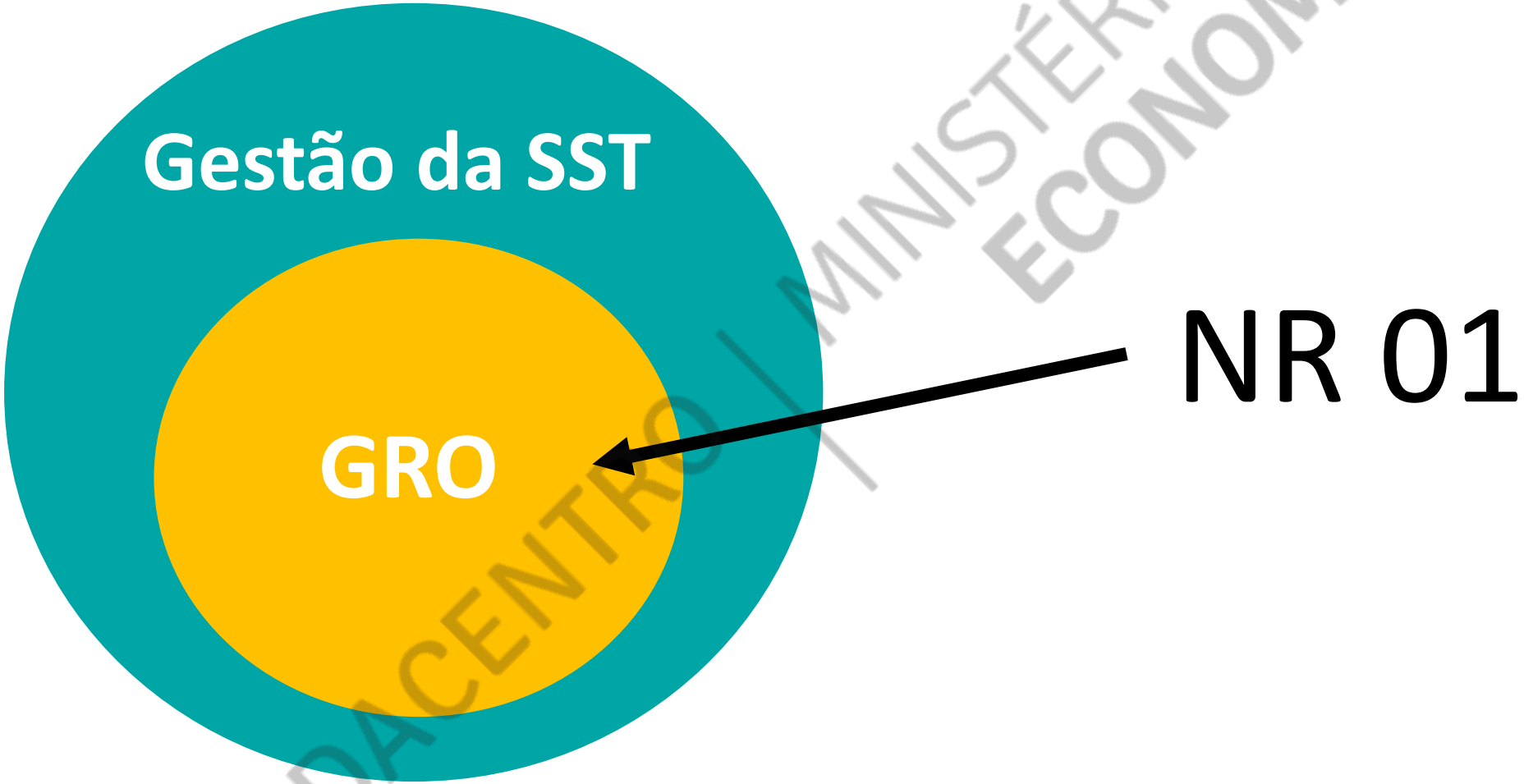

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Atividades de gerenciamento de riscos

GRO é **processo** de gerenciamento de riscos

PGR (O) é a **forma** como ele se concretiza (mas não a única!!).

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Abrangência do PGR

Todas as atividades e ambientes de trabalho da organização.

Todos os tipos de perigos e riscos.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Desdobramentos do PGR

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

Exemplos, conforme o porte e complexidade da organização

- Área de produção e utilidades, escritórios
- Laboratório, almoxarifado, etc.
- Equipe de manutenção, transporte externo, etc.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Desdobramentos do PGR

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

Exemplos

- Programas de Segurança, Programa de Higiene Ocupacional, Programa de Ergonomia
- PPEOB, PCA, PPR, etc.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Algumas novidades e destaques

- Conceitos básicos – perigo e risco
- Processo de gerenciamento de riscos.
- Processo de avaliação de risco gradativo e contínuo
- Documentos do PGR
- Tratamento diferenciado para MEI, ME e EPP
- Relações entre contratantes e contratadas

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Conceitos básicos

Perigo (fonte de risco, fator de risco) - *hazard*

- Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.
- Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Conceitos básicos

Risco

- Combinação da **probabilidade (P)** de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da **severidade (S)** dessa lesão ou agravo à saúde.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Conceitos básicos segundo a ISO 31.000 (2018)

Fonte de risco

- Elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco.

- Não utiliza o termo “hazard” ou “perigo”.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Conceitos básicos segundo a ISO 31.000 (2018)

Risco

- Efeito da incerteza sobre os objetivos.
- Risco é normalmente expresso em termos de *fontes de risco*, *eventos* potenciais, suas *consequências* e suas *probabilidades*.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Processo de gerenciamento de riscos

Identificação de perigos

Avaliação de riscos

- Análise (determinar o nível)
- Classificação dos riscos

Controle de Riscos

- Seleção de medidas de prevenção
- Implementação
- Acompanhamento e avaliação de desempenho + PCMSO
- Análise de acidentes e doenças
- Preparação para emergências

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Processo de avaliação de risco

Inclui a identificação de perigos e avaliação de riscos

- Risco é estimado pela combinação da P e S da lesão ou agravo.
- Os critérios de avaliação de riscos e tomada de decisão devem ser definidos.
- O processo de avaliação de risco é gradativo e contínuo.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Exemplo de estimativa do nível de risco usando matriz de risco (ex. ilustrativo)

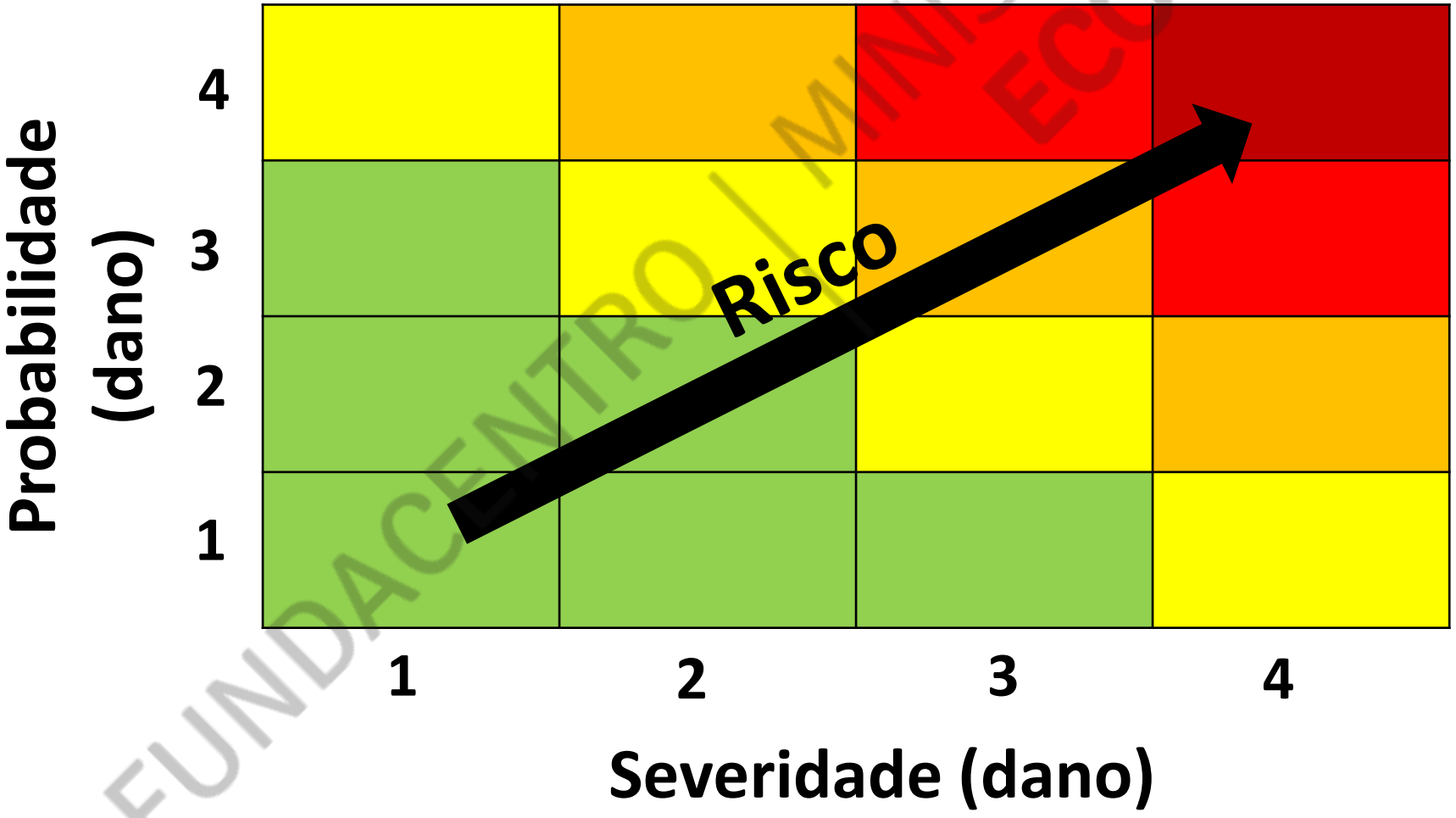

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Estratégias de avaliação dos riscos

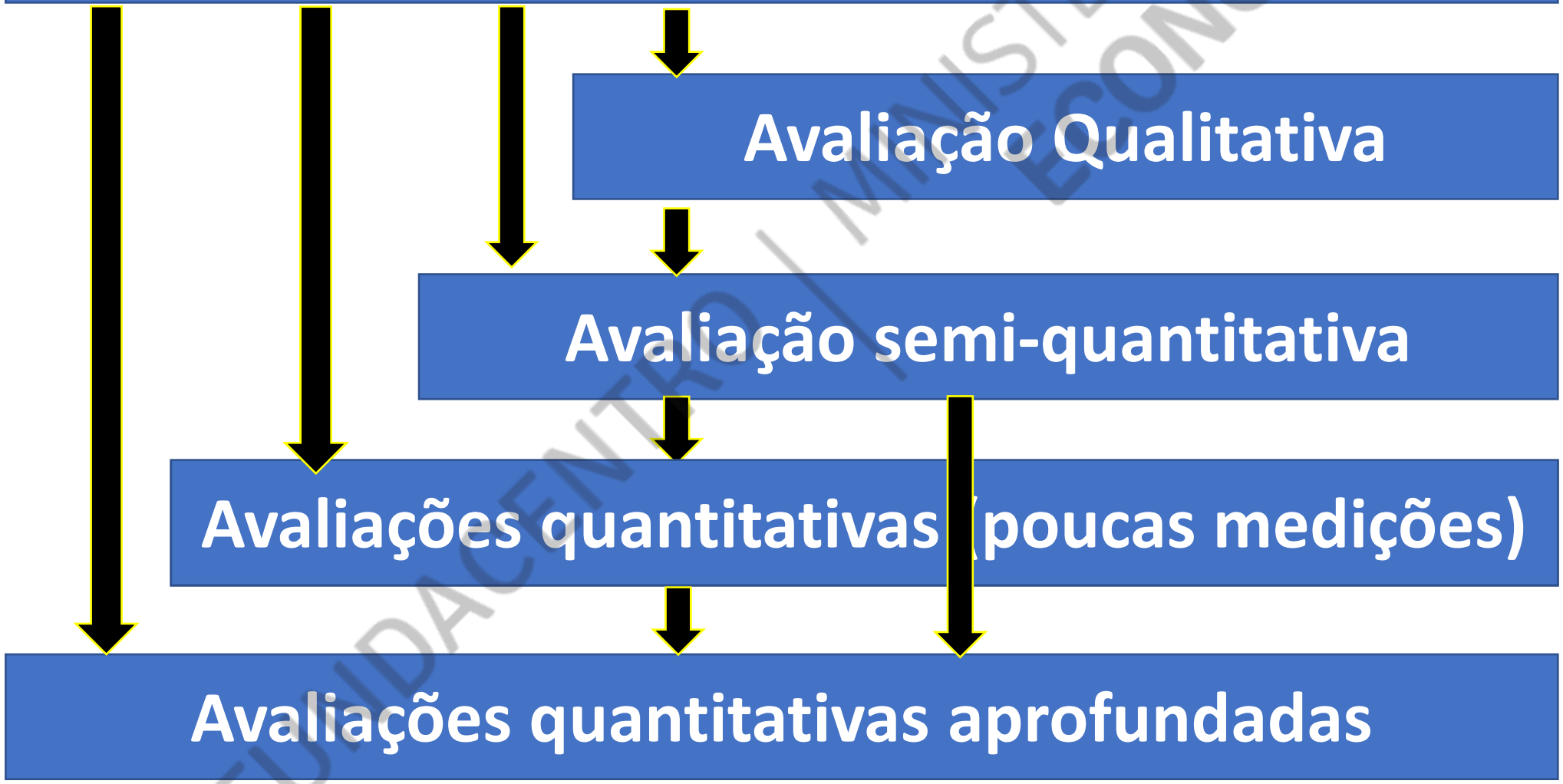

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Processo de gerenciamento de riscos

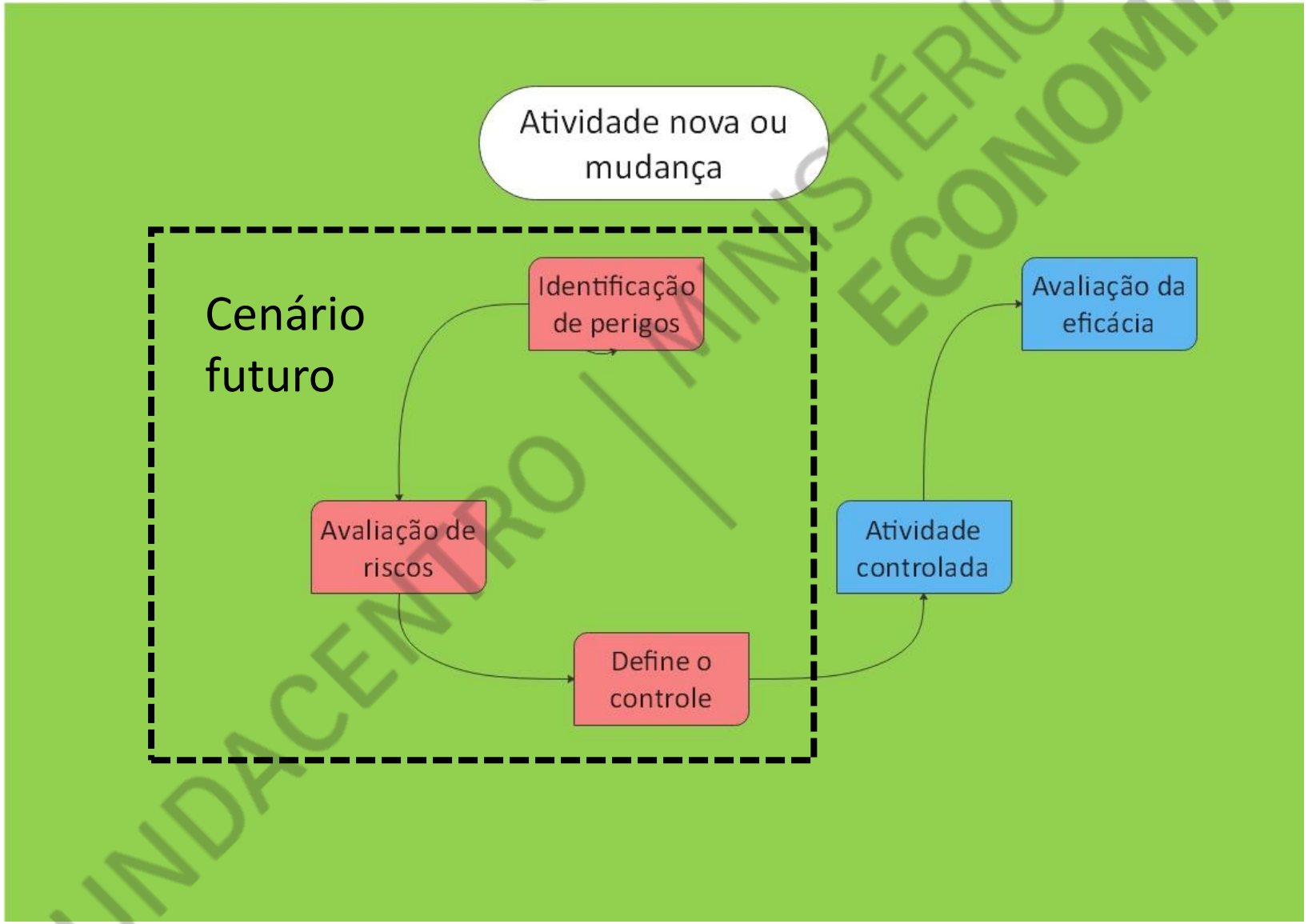

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Processo de gerenciamento de riscos

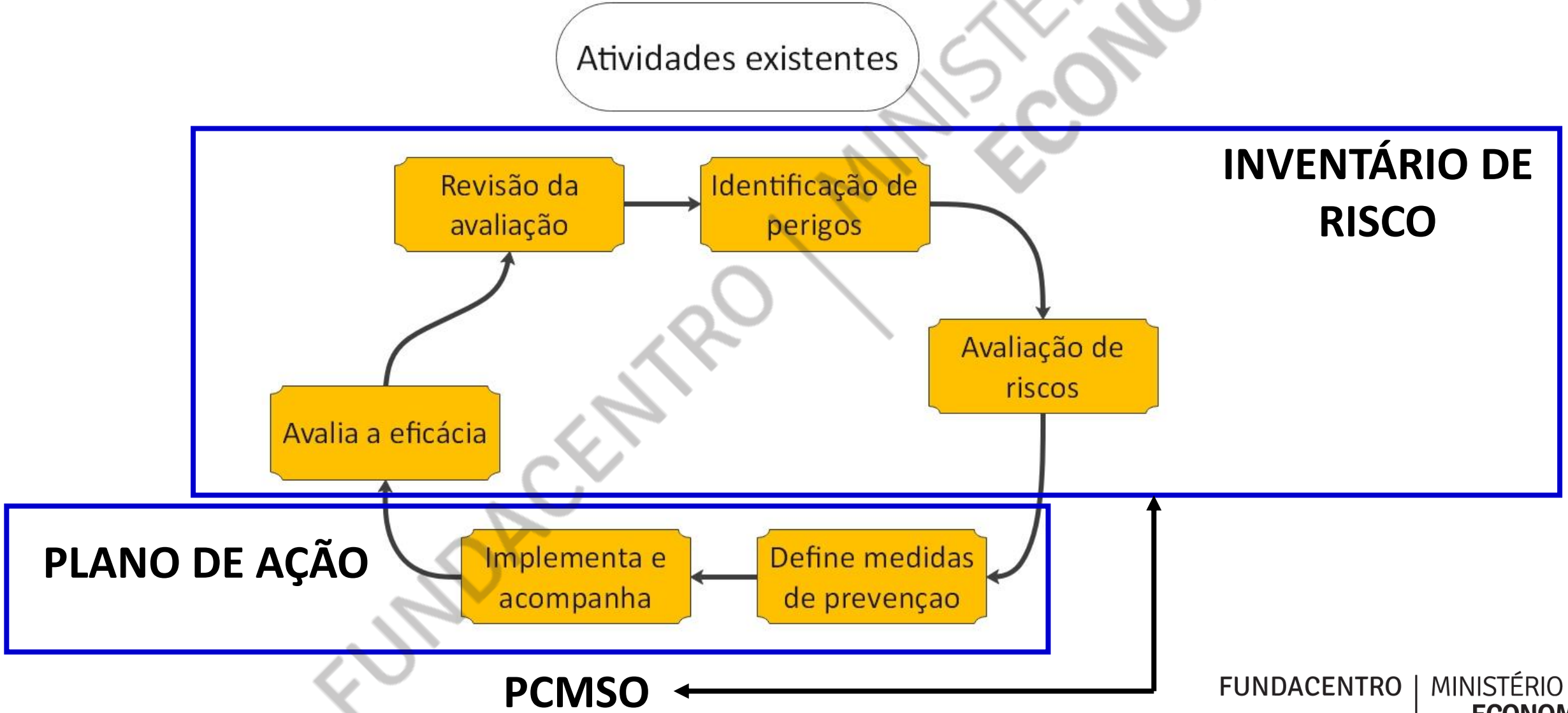

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Processo de gerenciamento de riscos

Processo contínuo e iterativo.

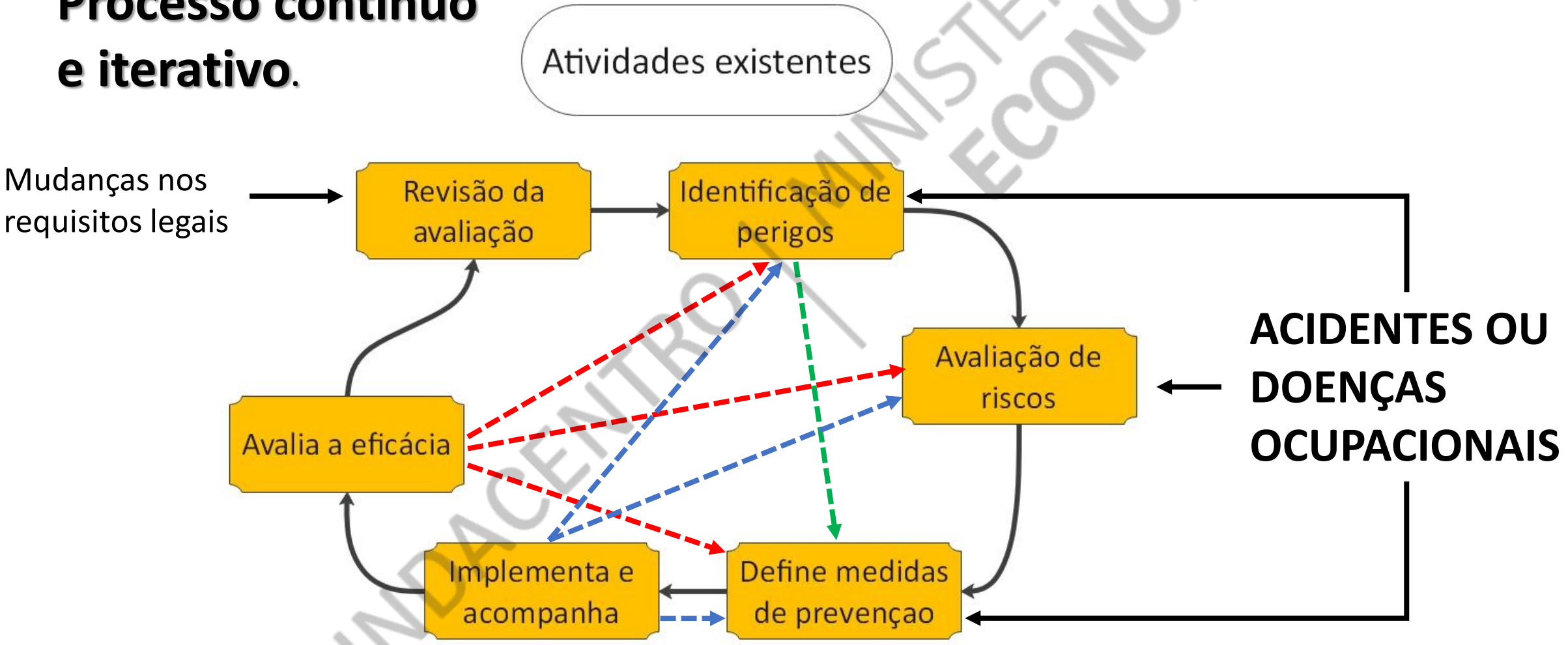

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NBR ISO 31.000
(ABNT, 2009)

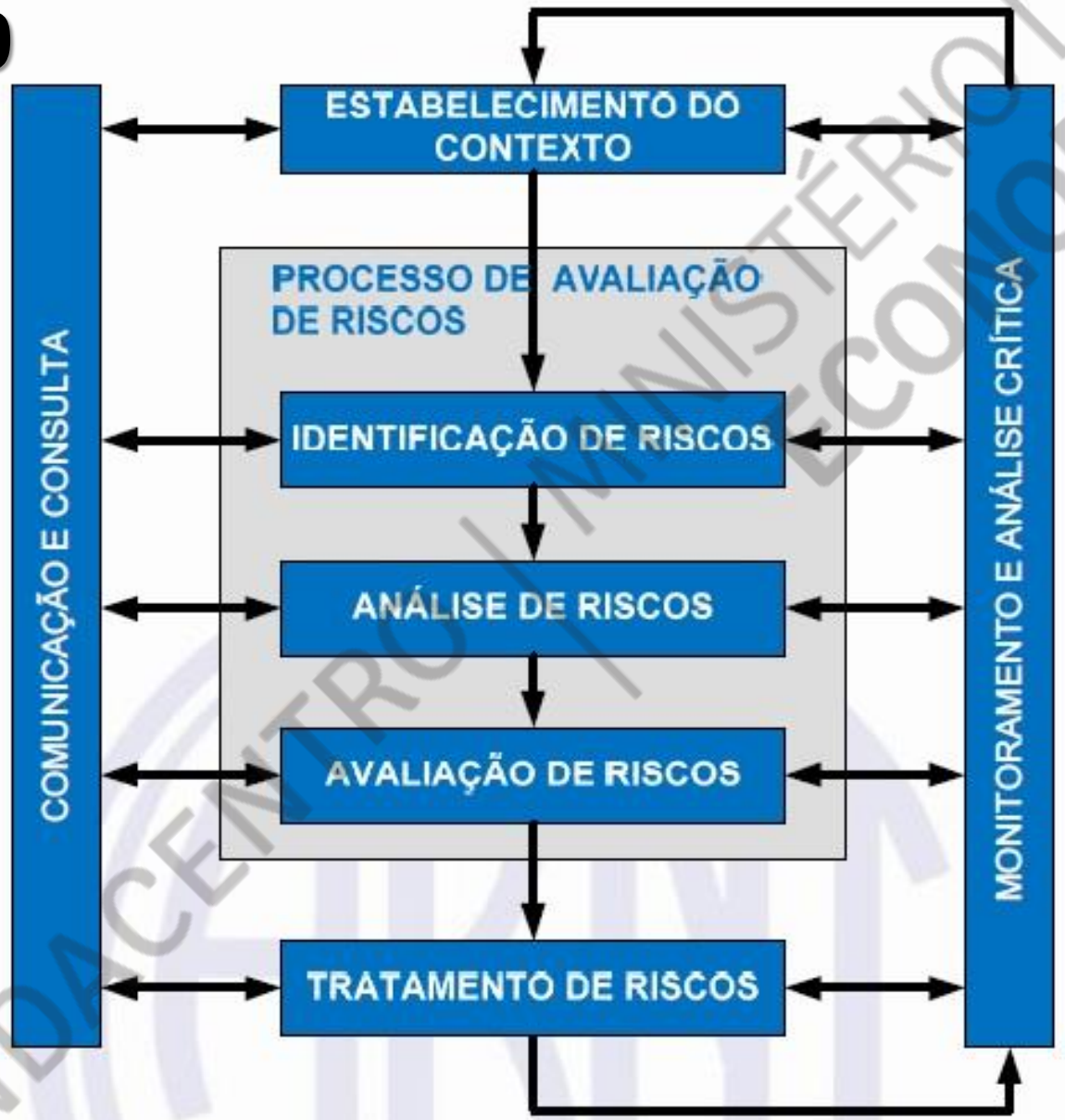

O processo de gestão de riscos

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Documentação

O PGR não se limita a documentos!!!!

Documentos mínimos (exigidos pela NR 01)

- Inventário de Riscos Ocupacionais e Plano de Ação

Não desobriga a elaboração de outros documentos exigidos pelas demais NR.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Várias organizações com atividades no mesmo local

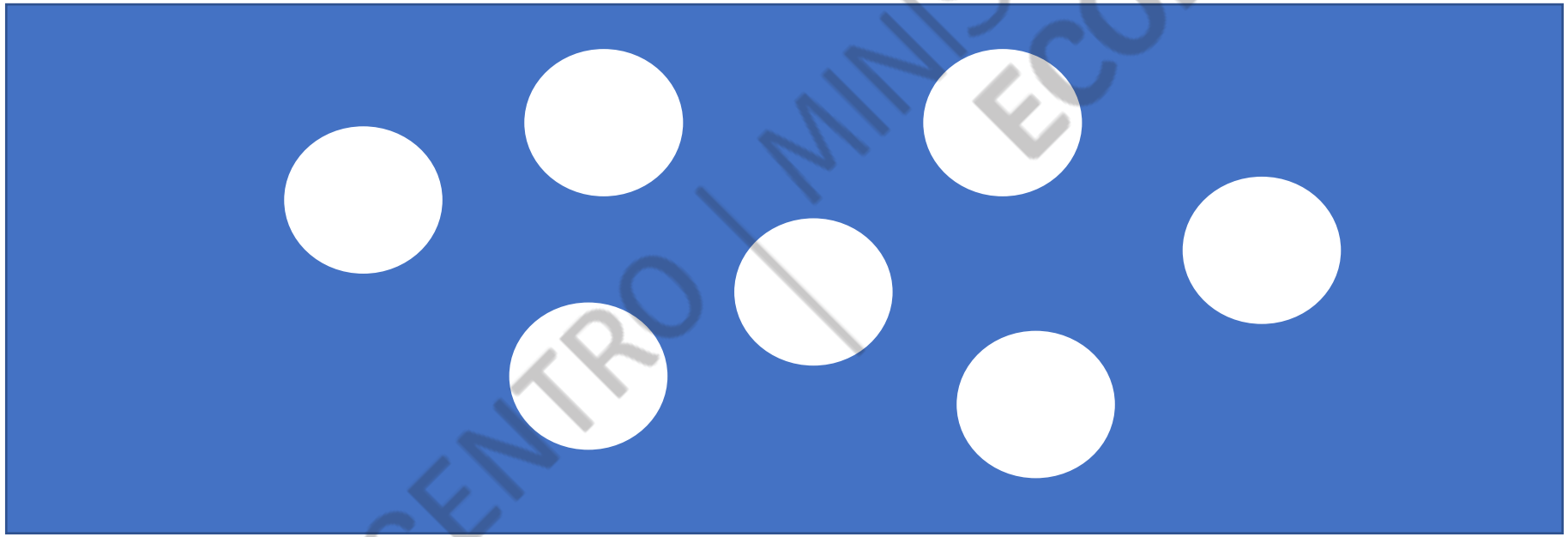

Ações de prevenção coordenadas e integradas

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Relação contratante - contratadas

Permuta de informações sobre riscos

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Tratamento diferenciado para MEI

Micro Empreendedor Individual (MEI)

- Dispensado de estabelecer e manter um PGR
- Mas quando atuar no estabelecimento de outra organização, a prevenção é responsabilidade da contratante.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Tratamento diferenciado para ME e EPP

ME = Microempresa; EPP = Empresa de pequeno porte

- Grau de risco 1 e 2 – dispensada de implementar e manter o PGR se não forem identificadas exposições a agentes ambientais (NR 09) e, se também não forem identificados fatores ergonômicos relevantes estão dispensadas de manter PCMSO.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PGR(O) X Programas de SST

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Elementos básicos de um Programa de SST

- Objetivos e política
- Estrutura organizacional (atribuição de papéis e responsabilidades)
- Participação dos trabalhadores
- Comunicação e formação
- Identificação de perigos e riscos
- Avaliação de riscos
- Prevenção e Controle de riscos
- Avaliação de desempenho (do programa)
- Documentação

Adaptado Fundamentals of Industrial Hygiene, 5th. de PLOG, B. (ed.). National Safety Council, 2002.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Elementos básicos de um Programa de SST constantes na NR 01

- Objetivos e política
- Estrutura organizacional (atribuição de papéis e responsabilidades)
- Participação dos trabalhadores
- Comunicação e formação
- Identificação de perigos e riscos
- Avaliação de riscos
- Prevenção e Controle de riscos
- Avaliação de desempenho (do programa)
- Documentação

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Sugestão:

Empresa que não adotou um sistema de gestão da SST pode elaborar um documento para descrever o PGR(O), incluindo elementos faltantes que julgar pertinente.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Algumas considerações importantes

- O PGR é responsabilidade da organização, exige comprometimento da administração.
- Concebido e implementado por equipe multidisciplinar, com assessoria de especialistas em SST.
- Papéis e responsabilidades devem ser claramente definidos, inclusive o papel dos prestadores de serviço externos.
- É um processo de melhoria contínua, sem prazo de validade.
- Sua efetividade é dependente da maturidade da cultura de SST da organização.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NR 01 – Alguns desafios (problemas típicos do Brasil)

Como o PGR pode considerar outros aspectos da legislação trabalhista e previdenciária, em particular a monetização dos riscos:

- Caracterização de condições de trabalho insalubres e perigosas para fins de pagamento de adicionais de salário.
- Caracterização de condições de trabalho como especiais para fins de obtenção do benefício de aposentadoria antecipada.

Implementação do E-Social

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

“A gestão de riscos é uma empreitada do ser humano, e um sistema de gestão de riscos será tão bom quanto o são as pessoas que o manejam.”

(DAMODARAN, 2009, p.366)

Fonte: DAMODARAN, A. **Gestão estratégica do risco:** uma referência para tomada de riscos empresariais. Porto Alegre: Bookman, 2009.

FUNDACENTRO | MINISTÉRIO DA ECONOMIA